

Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII| Nº 2.230

29 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº PÁGS: 40

JORNALISTA: LEONARDO PELISSON DE SOUZA MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO: LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LEO & LOTTO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ", com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora

T & T LOGÍSTICA E PRODUÇÃO DE SHOW LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 15.000,00.

Ibiporã, 29 de novembro de 2024 JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE № 24/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DA ORQUESTRA DE SOPROS E PERCUSSÃO FACMOL, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ", com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora

ASSOCIACAO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 30.500,00.

Ibiporã, 29 de novembro de 2024 JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 964/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024 – PMI, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE (SAAMA) E SEUS SERVIDORES DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE ATUAL DA REFERIDA SECRETARIA", com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora

GISLANE FERREIRA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 38.400,00.

Ibiporã, 29 de novembro de 2024 JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal



	HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO								
	PREGÃO ELETRÔNICO № 88/2024								
Tipo:	Menor preço por item.								
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2024 DE IBIPORÃ - LOTES MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO N°80/2024.								
Entrega:	Conforme o Edital.								
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.								
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.								
Vencedora (s)	GUSTAVO AZEVEDO PINTO, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 1.453,80. SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do lote 08 com valor total de R\$ 409,15.								
Lotes deserto/fracassado(s):	03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.								
Valor Total:	R\$ 1.862,95.								
	Ibiporã, 29 de novembro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal								

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R\$ 1.00 RECEITAS REALIZADAS SALDO RECEITAS (b) 57.294.435,30 (a) 385.485.946,96 379.020.500,00 62.944.309,61 RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 379,020,500,00 332,667,500,00 67,808,000,00 57,851,500,00 7,293,500,00 2,663,000,00 20,613,500,00 14,316,000,00 0,00 383.483.946.96 336.264.398.47 68.695.136.07 58.708.736.07 7.323.400.00 2.663.000.00 20.613.500.00 14.316.000.00 57,294,453,30 56,259,769,95 7,837,176,87 6,807,104,47 1,021,285,92 8,786,48 3,417,051,57 322.341.637,33 309.916.840,45 61.242.054,32 54.630.524,13 6.528.709,45 82.820,74 17.735.328,49 IMPOSTOS. TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA Contribuição de Melhona CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas 11.592.167,64 0,00 0,00 2.399.922,07 2.723.832,36 Contribuições Evanomicas

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de
mação Profissional

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIAL

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 6.143.160,85 19.582.082,68 397.573,91 19.156.110,76 28.398,01 RECEITA PATRIANCIA.

Exploração do Património Innobiliário do Estado Valores Mobiliános Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, torização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração de Recursos Naturais Exploração de Património Intangivel Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DESERVIÇOS SERVIÇOS Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Adividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Advidades referentes à Saide Outros Serviços e Advidades referentes à Saide Outros Serviços e Advidades referentes à Saide Outros Serviços e Advidades Financeiras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24,346,915,46 83,670,20 0,00 0,00 24,263,245,26 184,338,883,79 65,961,405,44 79,568,131,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 25.816.500,00 4.974.090,19 24.538.500,00 0,00 0,00 0,00 24.538.500,00 192.106.200,00 70.328.800,00 81.952.200,00 4,974,090,19 35,336,719,19 12,004,593,48 15,865,984,60 Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 25.816.500,00 193.457.516,54 71.597.076,77 82.035.239,77 9.118.632,75 Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Induscrians de Municipios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Exterior 0,00 7.466.141,11 1.023.333,34 0,00 0,00 377.339,59 62.466,11 39.238,70 1.461,00 0,00 Transferências do Exterior
Demais Transferências Correntes
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Multas Administrativas, Contratuas e Judiciais
Indenizações, Restituições e Resasarcimentos
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público
Multas e Jurso de Mora das Receitas de Capital
Demais Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Operações de Crédito - Mercado Interno
Operações de Crédito - Mercado Externo
ALIENAÇÃO DE BENS
Alteração de Bens Moveis 500,00 1.224,500,00 46,353,000,00 34,000,000,00 34,000,000,00 28.332.459,64 ALIENAÇÃO DE BENS
Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Moveis
Alienação de Bens Intangiveis
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Transferências de União de Suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 9.168.548,49 0,00 9.168.548,49 574.000,00 0,00 574.000,00 3.873.618,52 dades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ





ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.963.000,00	32.963.000,00	5.654.255,48	17,15	27.573.676,14	83,65	5.389.323,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II	411.983.500,00	418.448.946,96	62.948.690,78	15.04	350.115.313,49	83.67	68.333.633,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	411.983.500,00	418.448.946,96	62.948.690,78	15,04	350.115.313,49	83,67	68.333.633,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	411.983.500,00	418.448.946,96	62.948.690,78	15,04	350.115.313,49	83,67	68.333.633,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121	58.541.007,46	64%	12	58.541.007,46	- 12	2
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		-	-	9	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	120	58.541.007,46	140	12	58.541.007,46	· ·	112

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE SPI EMPENI		SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)	(i)=(e-h)	O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	358.723.000,00	422.939.350,41	52.210.889,14	313.383.588,24	109.555.762,17	57.563.935,31	283.944.937,85	138.994.412,56	282.405.712,72
DESPESAS CORRENTES	289.430.557,00	312.049.877,01	47.710.566,49	251.500.211,03	60.549.665,98	47.627.606,93	236.313.168,23	75.736.708,78	234.970.837,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.061.758,00	184.775.905,21	29.007.910,28	146.229.717,56	38.546.187,65	29.116.070,50	146.094.608,38	38.681.296,83	145.834.757,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.647.406,00	1.890.670,47	249.458,83	1.001.408,00	889.262,47	249.458,83	1.001.408,00	889.262,47	1.001.408,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.721.393,00	125.383.301,33	18.453.197,38	104.269.085,47	21.114.215,86	18.262.077,60	89.217.151,85	36.166.149,48	88.134.672,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	102.721.393,00	125.383.301,33	18.453.197,38	104.269.085,47	21.114.215,86	18.262.077,60	89.217.151,85	36.166.149,48	88.134.672,58
DESPESAS DE CAPITAL	67.543.200,00	109.140.230,40	4.500.322,65	61.883.377,21	47.256.853,19	9.936.328,38	47.631.769,62	61.508.460,78	47.434.874,88
INVESTIMENTOS	64.607.200,00	106.204.230,40	4.174.447,71	61.201.480,77	45.002.749,63	9.610.453,44	46.949.873,18	59.254.357,22	46.752.978,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.936.000,00	2.936.000,00	325.874,94	681.896,44	2.254.103,56	325.874,94	681.896,44	2.254.103,56	681.896,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.749.243,00	1.749.243,00	0,00	0,00	1.749.243,00	0,00	0,00	1.749.243,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.874.500,00	33.664.604,01	2.912.329,69	30.316.964,99	3.347.639,02	3.099.157,72	30.126.271,11	3.538.332,90	26.341.067,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	391.597.500,00	456.603.954,42	55.123.218,83	343.700.553,23	112.903.401,19	60.663.093,03	314.071.208,96	142.532.745,46	308.746.780,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0.00	0,00 0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Divida Contratual	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	391.597.500,00	456.603.954,42	55.123.218,83	343.700.553,23	112.903.401,19	60.663.093,03	314.071.208,96	142.532.745,46	308.746.780,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		6.414.760,26	-	-	36.044.104,53		41.368.533,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	391.597.500,00	456.603.954,42	55.123.218,83	350.115.313,49	-8	60.663.093,03	350.115.313,49	-	350.115.313,49
RESERVA DO RPPS	20.386.000,00	20.386.000,00	5.147.608,33	23.422.572,70	-3.036.572,70			-3.058.408,28	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 29/nov/2024 as 09h e 41m.

rw.elotech.com.br Continua Página: 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ





ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECE	SALDO			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (II)	32.963.000,00	32.963.000,00	5.654.255,48	17,15	27.573.676,14	83,65	5.389.323,86
RECEITAS CORRENTES	32.963.000,00	32.963.000,00	5.654.255,48	17,15	27.573.676,14	83,65	5.389.323,86
CONTRIBUIÇÕES	17.016.000,00	17.016.000,00	2.948.605,49	17.33	14.269.102,39	83.86	2.746.897,61
Contribuições Sociais	17.016.000,00	17.016.000,00	2.948.605,49	17,33	14.269.102,39	83,86	2.746.897,61
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	11.991,00	16.65	59.955,00	83,27	12.045,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.000,00	72.000,00	11.991,00	16.65	59.955,00	83,27	12.045,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.875.000,00	15.875.000,00	2.693.658,99	16,97	13.244.618,75	83,43	2.630.381,25
Demais Receitas Correntes	15.875.000,00	15.875.000,00	2.693.658,99	16,97	13.244.618,75	83,43	2.630.381,25

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE SP EMPEN		SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)		O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.874.500,00	33.664.604,01	2.912.329,69	30.316.964,99	3.347.639,02	3.099.157,72	30.126.271,11	3.538.332,90	26.341.067,30
DESPESAS CORRENTES	32.824.500,00	33.614.604,01	2 9 12 329,69	30.316.964,99	3.297.639,02	3.099.157,72	30.126.271,11	3.488.332,90	26.341.067,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.882.000,00	17.611.536,90	2.899.827,96	14.342.629,27	3.268.907,63	2.902.385,33	14.337.220,33	3.274.316,57	13.046.965,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.942.500,00	16.003.067,11	12.501,73	15.974.335,72	28.731,39	196.772,39	15.789.050,78	214.016,33	13.294.101,43
DESPESAS DE CAPITAL	50,000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

www.elotech.com.br Página: 3





ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

	, inciso II, alínea "c") Dotação Dotação		Desness	Despesas Empenhadas			Desnes	as Liquidadas	T	R\$ 1,00 Saldo
Função/Subfunção	Inicial	Atualizada	No Periodo	Até o	%	Saldo	No Periodo	Até o	%	Daras
		(a)	110 1 0110 000	Periodo (b)	(b/total b)	$(\mathbf{c}) = (\mathbf{a} \mathbf{-b})$		Periodo (d)	(d/total d)	$(\mathbf{e}) = (\mathbf{a} \cdot \mathbf{d})$
DESPESAS EXCETO	379.109.000,00	443.325.350,41	52.210.889,14	313.383.588,24	91,18	129.941.762,17	57.563.935,31	283.944.937,85	90,41	159.380.412
NTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	6.780.000,00	6.760.060,26	723,327.08	4.492.649,17	1,31	2.267.411,09	897.354,18	4.377.518,59	1,39	2.382.541
Ação Legislativa	6.780.000,00	6.760.060,26	723.327,08	4.492.649,17	1,31	2.267.411,09	897.354,18	4.377.518,59	1,39	2.382.541
ADMINISTRAÇÃO	22.025.822,00	28.153.569,45	3.991.314,84	21.960.109,23	6,39	6.193.460,22	3.849.816,98	18.874.567,78		9.279.001
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.580.800,00	4.288.190,03	299.334,67	3.572.405,08	1,04	715.784,95	441.227,98	2.304.616,36	0,73	1.983.57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.430.500,00	12.850.645,80	2.104.552,85	10.893.847,98	3,17	1.956.797,82	1.778.825,27	9.971.599,86		2.879.04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.369.500,00	2.369.525,25	279.968,77	1.389.673,13	0,40	979.852,12	246.532,59	1.273.919,21	0,41	1.095.60
CONTROLE INTERNO	300.000,00	293.900,00	42.030,56	240.430,48	0,07	53.469,52	42.025,40	240.034,08	1000000	53.86
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.066.400,00	2.472.216,60	495.064,17	2.056.603,69	0,60	415.612,91	633.081,33	1.491.990,17	0,48	980.22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	3.319.000,00	3.934.295,02	574.752,04 134.782,38	2.760.198,10	0,80	1.174.096,92 498.940,34	591.946,93 115.348,08	2.642.403,15 748.838.83	0,84 0,24	1.291.89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.284.322,00 675.300.00	1.284.496,75 660.300,00	60.829,40	785.556,41 261.394,36	0,23	398.905,64	829,40	201.166,12	0.0000000000000000000000000000000000000	535.65 459.13
EGURANÇA PÚBLICA	677.500,00	493,194,05	30.898,43	198.722,63	0,06	294.471,42	19.446,06	161.917,67	0,05	331.27
DEFESA CIVIL	677.500,00	493, 194, 05	30.898,43	198.722,63	0,06	294.471.42	19.446,06	161.917,67	0,05	331.27
SSISTÊNCIA SOCIAL	12.425.089,00	13.722.773,14	2.190.087,49	10.836.307,96	3,15	2.886.465,18	1.719.357,08	9.540.181,81	3,04	4.182.59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.368.800,00	4.036.827,65	571.020,62	3.043.335,32	0,89	993.492,33	453,640,25	2.830.529,41	0,90	1.206.29
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.078,92	2.079,00	11.721,34	0,00	28.357,58	1.764,00	11.280,34	0,00	28.79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	343.000,00	402.292,25	57.087,46	151.228,12	0,04	251.064,13	24.846,41	88.460,42	0,03	313.83
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.594.589,00	1.635.513,85	201.564,44	1.269.701,44	0,37	365.812,41	219.735,58	1.131.686,53	0,36	503.82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.038.700,00	7.568.060,47	1.358.335,97	6.360.321,74	1,85	1.207.738,73	1.019.370,84	5.478.225,11	1,74	2.089.83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.993.120,00	44.379.040,85	5.700.246,08	28.204.446,71	8,21	16.174.594,14	5.708.243,69	28.182.918,81	8,97	16.196.12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	363.120,00	749.040,85	55.173,90	386.864,80	0,11	362.176,05	63.171,51	365.336,90	0,12	383.70
Previdência do Regime Estatutário	43.630.000,00	43.630.000,00	5.645.072,18	27.817.581,91	8,09	15.812.418,09	5.645.072,18	27.817.581,91	8,86	15.812.41
AÚDE	62.995.875,00	76.034.616,36	10.592.442,93	65.420.222,93	19,03	10.614.393,43	13.081.187,50	61.392.040,88		14.642.5
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.772.000,00	3.587.238,59	602.816,78	3.321.972,43	0,97	265.266,16	589.527,13	3.238.417,70	1,03	348.82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.540.20
ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	30.508.170,00 21.302.885,00	38.551.774,12	5.520.427,99 3.118.465.12	31.889.932,49 23.993.216.01	9,28	6.661.841,63	6.599.910,89	29.911.520,84		8.640.25
AMBULATORIAL	21.302.885,00	26.062.514,76	3.118.403,12	23.993.216,01	6,98	2.069.298,75	4.389.085,38	22.246.103,51	7,08	3.816.41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	2.956.600,00	2.938.547,75	599.024,65	2.411.758,70	0,70	526.789,05	720.550,05	2.250.835,00	0,72	687.71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.543.400,00	1.692.229,06	195.852,91	994.339,32	0,29	697.889,74	243.888,72	988.955,26	0,31	703.27
VIGILĀNCIA EPIDEMIOLOGICA	2.894.820,00	3.197.122,08	555.855,48	2.809.003,98	0,82	388.118,10	538,225,33	2.756.208,57	0,88	440.91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14.000,00	5.190,00	0,00	0,00	0,00	5.190,00	0,00	0,00	0,00	5.19
RABALHO	2.644.570,00	2.746.106,36	365.394,15	2.051.231,30	0,60	694.875,06	406.713,57	1.797.343,81	0,57	948.76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.967.570,00	1.952.802,70	286.372,56	1.455.809,32	0,42	496.993,38	278.095,47	1.427.837,07	0,45	524.96
EMPREGABILIDADE	357.000,00	396.303,66	47.910,75	218.325,73	0,06	177.977,93	33.307,53	140.560,11	0,04	255.74
FOMENTO AO TRABALHO DUCAÇÃO	320,000,00	397.000,00	31.110,84	377.096,25	0,11	19.903,75	95.310,57	228.946,63		168.05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.040.825,00 1.153.500,00	80.175.296,73 1.248.843,92	12.107.976,67 169.358,16	65.424.841,64 989.097,28	19,04 0,29	14.750.455,09 259.746,64	12.794.579,26 158.406,05	60.656.899,80 887.822,88		19.518.39 361.02
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	29.972,65	11.466,79	22.761,00	0,29	7.211,65	11.466,79	22.761,00	0,28	7.21
ENSINO FUNDAMENTAL	42.531.380.00	45.515.947,50	6.171.244,06	35.904.198,80	10,45	9.611.748,70	6.496.487,34	32.368.783,73	10,31	13.147.16
ENSINO MÉDIO	248.000,00	323.000,00	58.933,15	282.213,37	0,08	40.786,63	58.933,15	282.213,37	0.09	40.78
EDUCAÇÃO INFANTIL	28,255,885,00	29.738.614,26	5.275.428,36	25.956.101,79	7,55	3.782.512,47	5.647.169,76	24.841.284,90	7,91	4.897.32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387.500,00	459.366,31	45.258,89	251.004,87	0,07	208.361,44	49.784,85	248.675,46	0,08	210.69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.436.560,00	2.859.552,09	376.287,26	2.019.464,53	0,59	840.087,56	372.331,32	2.005.358,46	0,64	854.19
CULTURA	5.786.900,00	7.051.769,54	829.498,19	5.081.591,03	1,48	1.970.178,51	637.816,18	4.655.184,90	1,48	2.396.58
PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	49.400,00	54.400,00	10.079,50	42.370,33	0,01	12.029,67	12.378,76	29.330,19	0,01	25.06
DIFUSÃO CULTURAL	5.675.500,00	6.910.551,70	819.418,69	5.039.220,70	1,47	1.871.331,00	625.437,42	4.625.854,71	1,47	2.284.69
TURISMO	62.000,00	86.817,84	0,00	0,00	0,00	86.817,84	0,00	0,00	0,00	86.8
RBANISMO	63.144.900,00	87.201.328,94	5.823.237,10	59.232.871,85	17,23	27.968.457,09	8.066.852,78	48.778.871,91	15,53	38.422.45
ADMINISTRAÇÃO GERAL IINFRA-ESTRUTURA URBANA	8.403.050,00	11.830.007,29	1.631.189,50	7.847.366,03	2,28	3.982.641,26	947.890,94	4.857.082,09	1,55	6.972.92
SERVIÇOS URBANOS	35.163.300,00 19.578.550,00	52.874.770,17 22.496.551,48	727.264,60 3.464.783,00	31.622.353,54 19.763.152,28	9,20 5,75	21.252.416,63 2.733.399,20	3.850.352,33 3.268.609,51	27.398.772,27 16.523.017,55	8,72 5,26	25.475.99 5.973.53
ABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60,000,00	0,00	0,00	0.00	60.00
HABITAÇÃO URBANA	60,000,00	60.000,00	0,00	0,00	0.00	60,000,00	0,00	0,00	0.00	60.00
ANEAMENTO	36.748.902,00	38.487.568,19	5.058.169,02	23.196.238,10		15.291.330,09	5,105,771,88	20.777.494,28		17.710.07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.283.259,00	5.242.259,00	861.601,75	4.112.481,22	1,20	1.129.777,78	783.007,71	3.885.416,00	1,24	1.356.84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	149.143,00	172.143,00	7.375,50	66.882,05	0,02	105.260,95	5.875,50	65.382,05	0,02	106.76
Saneamento Básico Rural	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	31.254.500,00	33.011.166,19	4.189.191,77	19.016.874,83	5,53	13.994.291,36	4.316.888,67	16.826.696,23	5,36	16.184.40
ESTÃO AMBIENTAL	926.000,00	946.000,00	34.857,59	250.654,66	0,07	695.345,34	23,480,96	190.129,18	0,06	755.8
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.00
CONTROLE AMBIENTAL	881.000,00	901.000,00	34.857,59	250.654,66	0,07	650.345,34	23.480,96	190.129,18	0,06	710.8
IÈNCIA E TECNOLOGIA	3.241.733,00	3.241.733,00	295.151,34	1.764.982,45	0,51	1.476.750,55	355.151,92	1.547.425,12		1.694.30
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	3.241.733,00	3.241.733,00	295.151,34	1.764.982,45	0,51	1.476.750,55	355.151,92	1.547.425,12		1.694.30
GRICULTURA	3.643.830,00	5.129.075,11	366.142,70	4.483.178,53	1,30	645.896,58	1.490.767,67	4.446.435,73	1,42	682.63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.352.830,00	3.065.830,00	366.142,70	2.610.933,42	0,76	454.896,58	1.084.048,02	2.574.190,62	0,82	491.63
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.00
EXTENSÃO RURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.0
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.250.000,00	2.022.245,11	0,00	1.872.245,11	0,54	150,000,00	406.719,65	1.872.245,11	0,60	150.00
NDUSTRIA	2.303.000,00	6.753.000,00	35,860,18	5.855.505,07	1,70	897.494,93	35.860,18	5.847.007,69		905.99
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.303.000,00	6.753.000,00	35.860,18	5.855.505,07	1,70	897,494,93	35.860,18	5.847.007,69		905.99
ESPORTO E LAZER	4.502.000,00	9.900.092,97	2.651.402,79	8.942.840,32		957.252,65	1.938.856,80	6.757.921,98		3.142.1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.000,00	384.359,81	63.085,14	344.957,84	8585858	39.401,97	64.599,16	340.055,96		44.3
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.188.000,00	9.515.733,16	2.588.317,65	8.597.882,48	2,50	917.850,68	1.874.257,64	6.417.866,02	2,04	3.097.8

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIÁL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52	, inciso II, alínea	a "c")		and the second of the second of the	YHOUG		Vina to a vina automorphis	No. of Control Control of	7777	R\$ 1.00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.033.691,00	9.954.882,46	1.414.882,56	5.987.194,66	1,74	3.967.687,80	1.432.678,62	5.961.077,91	1,90	3.993.804,55
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.581.406,00	4.824.670,47	575.333,77	1.683.304,44	0,49	3.141.366,03	575.333,77	1.683.304,44	0,54	3.141.366,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.452.285,00	5.130.211,99	839.548,79	4.303.890,22	1,25	826.321,77	857.344,85	4.277.773,47	1,36	852.438,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.135.243,00	22.135.243,00	0,00	0,00	0,00	22.135.243,00	0,00	0,00	0,00	22.135.243,00
Reserva de contigência para o RPPS	20.386.000,00	20.386.000,00	0,00	0,00	0,00	20.386.000,00	0,00	0,00	0,00	20.386.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.749.243,00	1.749.243,00	0,00	0,00	0,00	1.749.243,00	0,00	0,00	0,00	1.749.243,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	32.874.500,00	33.664.604,01	2.912.329,69	30.316.964,99	8,82	3.347.639,02	3.099.157,72	30.126.271,11	9,59	3.538.332,90
LEGISLATIVA	575.000,00	590.000,00	46.384,53	497.639,62	0,14	92.360,38	60.219,25	495.763,48	0,16	94.236,52
Ação Legislativa	575,000,00	590,000,00	46.384,53	497.639,62	0,14	92.360,38	60.219,25	495.763,48	0,16	94.236,52
ADMINISTRAÇÃO	1.570.000,00	1.613.483,00	227.735,17	1.154.917,62	0,34	458.565,38	224.202,37	1.151.384,82	0,37	462.098,18
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	162.000,00	162,000,00	18.567,57	115.936,94	0,03	46.063,06	18.567,57	115.936,94	0,04	46.063,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	573.000,00	613.538,12	90.473,84	457.807,21	0,13	155.730,91	90.473,84	457.807,21	0,15	155.730,91
CONTROLE INTERNO	216,000,00	216,000,00	26.341,52 4.930,19	131.316,17	10000	84.683,83	26.341,52	131.316,17	0.0000000000000000000000000000000000000	84.683,83 7.205.33
	32.000,00	32.000,00		24.794,67	0,01	7.205,33	4,930,19	24.794,67	0,01	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00 411,000,00	52.944,88	13.539,17	52.944,88 300.322.10	0,02	0,00 110.677.90	13.539,17 57.923.51	52.944,88	0,02	0,00 114,210,70
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	125,000,00	411.000,00 125.000,00	61.456,31 12.426,57	71.795,65	0,09	53.204.35	12.426.57	296.789,30 71.795,65	0,09	53.204,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	A 100 C TO TO THE REAL PROPERTY.	0.400.0400.0000.0000.0000		400,000,000,000,000	0,02			20 A CONTROL OF THE PARTY OF TH	100000000000000000000000000000000000000	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00 64,500,00	0,00 12.501.74	0,00 60,465,74	0,00	1.000,00 4.034,26	0,00 11,991.00	0,00 47,964,00	0,00	1.000,00
DEFESA CIVIL	64.500,00	64,500,00	12.501,74	60.465,74	0,02	4.034,26	11.991,00	47.964,00	0,02	16.536,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	738,000,00	793.663.36	119.492.29	596.134,16	0,02	197.529.20	119,492,29	596.134,16	0,19	197.529.20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	282.000,00	40.897,62	208.842,62	0,06	73.157,38	40,897,62	208.842,62	0,07	73.157,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000.00	32,000,00	0,00	0,00	0,00	32,000,00	0.00	0,00	0.00	32.000.00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	80.000,00	80,000,00	10.271,06	53.456,88	0,02	26.543,12	10.271,06	53.456,88	0,02	26.543,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	344.000,00	399.663,36	68.323,61	333.834,66	0,10	65.828,70	68.323,61	333.834,66	0,11	65.828,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	347,28	1.692,32	0,00	3.307,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	347,28	1.692,32	0,00	3.307,68
SAÚDE	5.905.000,00	5.868.448,57	1.041.275,84	5.095.342,94	1,48	773.105,63	1.044.559,87	5.095.342,94	1,62	773.105,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	394.000,00	416.133,54	66.255,76	357.639,01	0,10	58,494,53	66.255,76	357.639,01	0,11	58.494,53
ATENÇÃO BÁSICA	3.232.000,00	3.363.031,78	569.217,93	2.819.931,90	0,82	543.099,88	572.501,96	2.819.931,90	0,90	543.099,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.607.000,00	1.389.424,04	278.355,90	1.368.424,04	0,40	21.000,00	278.355,90	1.368.424,04	0,44	21.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	130,000,00	124, 190, 00	19.845,14	29.853,48	0,01	94.336.52	19.845,14	29.853.48	0.01	94.336.52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185,000,00	188.403,51	27.186,50	132.228,81	0.04	56.174,70	27.186,50	132.228,81	0.04	56.174,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	357,000,00	387, 265, 70	80.414,61	387.265,70	0.11	0.00	80.414,61	387.265,70	0,12	0,00
TRABALHO	168,000,00	168,000,00	26.054,62	138.378,52	0.04	29.621.48	26.054,62	138.378,52	0.04	29.621,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168,000,00	168,000,00	26.054,62	138.378,52	0.04	29.621.48	26.054,62	138.378.52	0.04	29.621.48
EDUCAÇÃO	5,291,000,00	5.844.614,59	975,975,82	4.825.907,92	1,40	1.018.706,67	975,975,82	4.825.907.92	1,54	1.018,706,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35,000,00	7.304,50	28.841,73	0,01	6.158,27	7.304,50	28.841,73	0,01	6.158,27
ENSINO FUNDAMENTAL	2.168.000,00	2.685.841,43	484.244.99	2.429.166,53	0.71	256.674,90	484.244,99	2.429.166,53	0.77	256.674.90
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.902.000,00	2.902.000,00	463.870,18	2.261.126,50	0,66	640.873,50	463.870,18	2.261.126,50	0,72	640.873,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	37.202,57	3,405,05	18.202,57	0,01	19.000,00	3.405,05	18.202,57	0,01	19.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	157.000,00	184.570,59	17.151,10	88.570,59	0,03	96,000,00	17.151,10	88.570,59	0,03	96.000,00
CULTURA	265.000,00	265.000,00	44.143,77	230.640,66	0,07	34.359,34	44.143,77	230.640,66	0,07	34.359,34
DIFUSÃO CULTURAL	265.000,00	265.000,00	44.143,77	230.640,66	0,07	34.359,34	44.143,77	230.640,66	0,07	34.359,34
URBANISMO	1.039.000,00	1.063.879,32	141.085,09	710.050,28	0,21	353.829,04	141.085,09	710.050,28	0,23	353.829,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	184.089,22	28.209,27	123.654,94	0,04	60.434,28	28.209,27	123.654,94	0,04	60.434,28
SERVIÇOS URBANOS	874.000,00	879.790,10	112.875,82	586.395,34	0,17	293.394,76	112.875,82	586.395,34	0,19	293.394,76
SANEAMENTO	2.197.000,00	2.214.207,30	179.275,22	1.916.777,32	0,56	297.429,98	352.680,76	1.744.301,80	0,56	469.905,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.355.000,00	1.372.207,30	60.254,74	1.312.082,60	0,38	60.124,70	233.660,28	1.139.607,08	0,36	232.600,22
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	842.000,00	842.000,00	119.020,48	604.694,72	0,18	237.305,28	119.020,48	604.694,72	0,19	237.305,28
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.000,00	96.000,00	16.317,37	82.258,55	0,02	13.741,45	16.317,37	82.258,55	0,03	13.741,45
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	96.000,00	96.000,00	16.317,37	82.258,55	0,02		16.317,37	82.258,55	0,03	13.741,45
AGRICULTURA	208.000,00	208.000,00	34.909,85	176.853,23	0,05	31.146,77	34.909,85	176.853,23	0,06	31.146,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.000,00	208.000,00	34.909,85	176.853,23	0,05	31.146,77	34,909,85	176.853,23	0,06	31.146,77
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPORTO E LAZER	147.000,00	147.000,00	24.862,04	124,474,22	0,04	22.525,78	24.862,04	124.474,22	0,04	22.525,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	146.000,00 14.601.000,00	146.000,00 14.714.807,87	24.862,04 22.316,34	124.474,22 14.705.124,21	0,04 4,28	21.525,78 9.683,66	24.862,04 22.316,34	124.474,22 14.705.124,21	0,04 4,68	21.525,78 9.683,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.601.000,00	14.714.807,87	22.316,34	14.705.124,21	4,28	9.683,66	22.316,34	14.705.124,21	4,68	9.683,66
TOTAL	411.983.500,00	476.989.954,42	55.123.218,83	343.700.553,23	100,00	133.289.401,19	60.663.093,03	314.071.208,96	100,00	162.918.745,46
FON TE: Sistema Elotech Gestio Pública, Unidade Responsável N	MUNICIPEO DE IRIPORA conti	do em 29/nov/2024 av 09/n	Ilm	o non one object	100,00	100/100/1701317	00.000.070,00	CETIO7 E1200,50	100,00	2 0207 XO17 TO3TO

Comentários

www.elotech.com.br

Página: 2

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.





ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
				EVOLUÇ	ÃO DA RECI	EITA REAL	IZADA NOS	ÚLTIMOS 1	2 MESES				Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	32.343.077,46	43.017.017,28	35.422.084,23	35.042.493,70	39.037.717,10	33.023.580,87	33.819.008,45	34.329.278,31	35.347.000,04	31.787.391,77	32.266.693,65	31.282.224,37	416.717.567,23	367.972.198,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.303.456,80	7.286.306,68	4.097.052,82	6.602.631,97	12.463.763,15	6.353.286,21	5.868.977,15	6.053,457,06	6.174.185,55	5.791.523,54	6.041.059,19	4.035.591,79	76.071.291,91	68.695.136,07
IPTU	825.855,33	879.238,20	467.150,10	2.299.084,24	7.348.516,27	1.700.236,81	1.043.399,36	1.051.680,68	1.014.648,22	904.160,07	1.017.953,17	1.083.428,65	19.635.351,10	19.536.000,00
ISS	2.146.751,76	2.227.682,68	2.109.575,78	1.959.600,96	2.102.611,78	2.184.948,45	2.433.829,89	2.465.854,45	2.759.164,37	2.467.784,84	2.535.079,00	609.228,71	26.002.112,67	23.361,000,00
ITBI	504.704,38	329.838,65	558.854,55	292.570,15	308.581,98	352.158,81	264.680,56	495.223,49	321.121,49	335.125,69	417.019,07	252.451,95	4.432.330,77	4.289.500,00
IRRF	1.335.367,09	3.328.601,21	436.229,87	1.322.708,78	1.291.302,74	1.482.210,44	1.493.753,39	1.507.108,42	1.517.054,55	1.532.488,48	1.479.561,91	1.549.759,04	18.276.145,92	11.522.236,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.778,24	520.945,94	525.242,52	728.667,84	1.412.750,38	633.731,70	633.313,95	533.590,02	562.196,92	551.964,46	591.446,04	540.723,44	7,725,351,45	9.986.400,00
Contribuições	1.448.963,02	3.089.587,24	1.666.814,15	1.768.322,92	1.913.042,92	1.880.804,97	1.797.728,48	1.783.044,19	1.761.518,29	1.747.001,00	1.737.672,78	1.757.499,82	22.351.999,78	20.613.500,00
Receita Patrimonial	3.303.940,25	3.332.268,63	1.795.796,17	1.972.452,93	2.062.158,60	993.282,97	2.134.108,13	1.842.884,42	2.258.789,55	2.205.563,30	1.630.823,37	2.174.743,34	25.706.811,66	25.728.945,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.290.152,06	3.313.984,15	1.744.040,65	1.942.036,89	1.958.808,69	942.843,87	2.097.369,38	1.790.026,19	2.221.059,79	2.187.290,47	1.598.169,01	2.143.834,10	25.229.615,25	25.446.445,86
Outras Receitas Patrimoniais	13.788,19	18.284,48	51.755,52	30.416,04	103.349,91	50.439,10	36.738,75	52.858,23	37.729,76	18.272,83	32.654,36	30.909,24	477.196,41	282.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.236.722,20	2.470.661,35	2.424.205,48	2.569.783,51	2.422.858,36	2.356.145,97	2.502.275,14	2.405.554,68	2.366.661,25	2.325.340,88	2.470.894,93	2.503.195,26	29.054.299,01	25.816.500,00
Transferências Correntes	19.874.696,01	26.614.002,02	25.242.035,46	21.967.583,73	19.703.551,86	21.282.489,28	21.356.768,39	21.431.534,62	22.621.327,66	19.548.011,64	20.182.809,40	20.594.534,71	260.419.344,78	225.165.316,54
Cota-Parte do FPM	4.970.186,35	7.893.004,69	5.453.578,65	7.415.508,83	4.623.163,06	4.832.688,24	5.641.218,94	6.057.728,58	6.564.064,53	5.134.889,54	5.347.268,82	4.472.906,94	68.406.207,17	63.751.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.138.329,60	8.603.264,56	7.821.333,66	7.103.890,26	7.591.232,89	9.151.886,49	7.560.616,69	7.817.302,66	9.329.959,79	7.980.877,84	8.644.431,14	9.723.714,07	98.466.839,65	86.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	256.047,19	331.472,32	5.199.654,09	1.538.362,62	1.400.962,27	1.468.327,55	1.400.932,33	466.621,08	488.749,53	375.961,59	310.660,04	377,742,76	13.615.493,37	12.907.000,00
Cota-Parte do ITR	15.846,17	28.820,95	7.531,68	2.988,52	1.007,66	1.845,46	469,46	1.086,92	1.454,38	1.487,68	48.682,39	232.827,41	344.048,68	297.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências I.C 61/1989	73.175,45	79.665,44	98.252,94	102.188,40	120.052,73	103.821,49	109.275,62	137.312,30	121.372,27	164.257,21	179.303,36	121.734,48	1.410.411,69	792.000,00
Transferências do FUNDEB	3.472.496,09	4.413.964,91	4.984.311,66	4.042.317,93	3.568.967,55	3.797.284,04	4.273.295,64	3.612.880,98	3.805.155,91	3.694.124,19	3.468.619,40	4.098.804,30	47.232.222,60	40.307.111,38
Outras Transferências Correntes	3.948.615,16	5.263.809,15	1.677.372,78	1.762.327,17	2.398.165,70	1.926.636,01	2.370.959,71	3.338.602,10	2.310.571,25	2.196.413,59	2.183.844,25	1.566.804,75	30.944.121,62	21.111.205,16
Outras Receitas Correntes	175.299,18	224.191,36	196.180,15	161.718,64	472.342,21	157.571,47	159.151,16	812.803,34	164.517,74	169.951,41	203.433,98	216.659,45	3.113.820,09	1.952.800,00
DEDUÇÕES (II)	6.100.216,45	7.890.660,42	5.854.057,37	5.403.508,12	5.154.206,67	4.521.362,90	5.536.206,65	5.789.203,32	5.360.839,13	5.319.711,40	4.711.163,08	6.125.515,47	67.766.650,98	62.733,800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	75.700,95	142.696,36	71.348,18	71.348,18	360.589,06	76.056,04	75.587,30	741.523,80	81.409,72	80,880,50	80.006,37	162.271,68	2.019.418,14	850,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.071.709,11	2.055.939,55	1.111.452,89	1.106.154,08	1.028.342,83	1.234.225,84	1.178.292,48	1.184.172,18	1.175.975,95	1.173.629,32	1.199.858,18	1.200.063,89	14.719.816,30	14.316.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.438.475,34	2.425.924,33	955.186,15	993.418,18	1.017.991,09	99.367,22	1.339.824,26	967.497,08	1.329.978,32	1.333.706,87	755.522,62	1.777.395,09	15.434.286,55	15.860.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.514.331,05	3.266.100,18	3.716.070,15	3.232.587,68	2.747.283,69	3.111.713,80	2.942.502,61	2.896.010,26	2.773.475,14	2.731.494,71	2.675.775,91	2.985.784,81	35,593,129,99	31.707.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	26.242.861,01	35.126.356,86	29.568.026,86	29.638.985,58	33.883.510,43	28.502.217,97	28.282.801,80	28.540.074,99	29.986.160,91	26.467.680,37	27.555.530,57	25.156.708,90	348.950.916,25	305.238.398,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.400,000,00	0,00	0,00	0,00	00,0	1.700.000,00	200.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	26.142.861,01	35.126.356,86	29.568.026,86	29.638.985,58	33.883.510,43	28.502.217,97	28.082.801,80	27.140.074,99	29.986.160,91	26.467.680,37	27.555.530,57	25.156.708,90	347.250.916,25	305.038.398,47

Continua Página: 1 www.elotech.com.br





ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

(-) Transferências obrigatérias da União relativas in emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)

(-) Recursos destinados ao pragamento dos agentes comunidários saide e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 13022) (VII)

(-) Oluras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) R\$ 1,00 0,00 291.000,00 291.000,0 333.172.0 3.226.080.00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)343.555.228,25 301.812.318,47 25.603.701,01 34.697.752,86 29.234.854,86 29.373.529,58 33.618.054,43 28.236.761,97 27.817.345,80 26.874.618,99 29.720.704,91 26.202.224,37 27.287.250,57 24.888.428,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/nov/2024 as 09h e 13m.

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações

www.elotech.com.br Página: 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUIRDO S COCÍAL JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			,		Em Reai
	RÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E				
FUNDO	EM CAPITALIZAÇÃO (PLAN	IO PREVIDENCIÁRIO)			
	PREVISÃO			S REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA		Até	o Bimestre	
	(a)			(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	64.016.000,00				51.567.402,7
Receita de Contribuições dos Segurados	14.316.000,00				11.592.167,6
Ativo	14.003.000,00				11.301.766,5
Inativo	278.000,00				260.326,8
Pensionista	35.000,00				30.074,2
Receita de Contribuições Patronais	17.016.000,00				14.269.102,3
Ativo	17.004.000,00				14.239.306,4
Inativo	12.000,00				29.795,9
Pensionista	0,00				0,0
Receita Patrimonial	15.959.000,00				10.660.284,7
Receitas Imobiliárias	184.000,00				152.360,5
Receitas de Valores Mobiliários	15.775.000,00				10.507.924,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,0
Receita de Serviços	0,00				0,0
Outras Receitas Correntes	16.725.000,00				15.045.847,9
Compensação Financeira entre os regimes	850.000,00				1.801.020,8
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.875.000,00				13.244.618,7
Demais Receitas Correntes	0,00				208,3
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,0
Amortização de Empréstimos	0,00				0,0
Outras Receitas de Capital	0,00				0,0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	48.141.000,00				38.322.783,9
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	41.810.000.00	27.618.910,70	27.618.910.70	27.618.910,70	0.0
Aposentadorias	35.740.000.00	24.232.665.52	24.232.665.52	24.232.665.52	0.0
Pensões por Morte	6.070.000,00	3.386.245.18	3.386.245.18	3.386.245.18	0.0
Outras Despesas Previdenciárias	1.820,000,00	198.671,21	198.671,21	182.141,98	0.0
Compensação Financeira entre os regimes	820.000.00	198.671.21	198.671.21	182.141.98	0.0
Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000.00	0.00	0.00	0.00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	43.630.000,00	27.817.581,91	27.817.581,91	27.801.052,68	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.511.000,00	10.505.202,08	10.505.202,08	10.521.731,31	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORCAMENT	ÁDIA	
VALOR	-		THE PART OR CHINE	nma	0.0
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORCAMENT	άπια	0,0
VALOR			ISHO ONGHINEN		20 386 000 0



Página 2 de 3

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZAD	oos	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					15.911.869,9
Outros Aportes para o RPPS					0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					157.255,84
Investimentos e Aplicações					182.354.266,5
Outros Bens e Direitos					412.056.172,41
FUI	NDO EM REPARTIÇÃO (PLA	NO FINANCEIRO)			
2	PREVISÃO			AS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA		Até	o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (VII)	(a) 0,00			(b)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,0
Ativo	0,00				0,0
Inativo	0,00				0.00
Pensionista	0,00				0,0
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0.0
Ativo	0,00				0.0
Inativo	0,00				0.0
Pensionista	0,00				0.0
Receita Patrimonial	0,00				0.0
Receitas Imobiliárias	0.00				0.00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,0
Outras Receitas Correntes	0,00				0,0
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00				0,0
Demais Receitas Correntes	0,00				0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,0
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	



Página 3 de 3

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZAD	os	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,0
Recursos para Formação de Reserva					0,0
ADMINISTRAÇÃO DO	REGIME PRÓPRIO DE PRE	VIDĒNCIA DOS SERVIDO			
	PREVISÃO			S REALIZADAS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA		Até	o Bimestre	
	(a)			(b)	
Receitas Correntes	85.000,00				61.616,6
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	85.000,00				61.616,6
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	699.040.85	375.975.90	360.330,32	351.588.40	0.0
Pessoal e Encargos Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Demais Despesas Correntes	699.040.85	375.975.90	360.330,32	351.588,40	0.0
Despesas de Capital (XIV)	55.000.00	12.888.90	6.698.90	6.698.90	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	754.040,85	388.864,80	367.029,22	358.287,30	0,0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-669.040,85	-327.248,13	-305.412,55	-296.670,63	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	T				900,0
Investimentos e Aplicações					994.094,4
Outros Bens e Direitos					0,0
BENEGIC	OS PREVIDENCIÁRIOS MAN	TIDOS BELO TESOLIBO			
DENEFICE	PREVISÃO	ITIDOS PELO TESOURO	DECEITA	S REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA			o Bimestre	
necessor services and penerseles marriages records	(a)		7112	(b)	
Contribuições dos Servidores	0.00			(e)	0.00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,0
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0.00	0,00	0.00	0.00	

Comentários
1-Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.





ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

ACI	MA DA LINHA	
	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2024
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	305.126.398,47	290.703.173,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.695.136,07	65.895.820,98
IPTU	19.536.000,00	18.081.265,15
ISS	23.361.000,00	23.844.095,81
ITBI	4.289.500,00	3.625.352,86
IRRF	11.522.236,07	13.612.177,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.986.400,00	6.732.929,54
Contribuições	6.297.500,00	6.235.229,89
Receita Patrimonial	9.756.945,86	8.949.685,46
Aplicações Financeiras (II)	9.586.445,86	8.592.676,47
Outras Receitas Patrimoniais	170.500,00	357.008,99
Transferências Correntes	193.457.516,54	184.338.883,79
Cota-Parte do FPM	52.042.400.00	45.192.351,37
Cota-Parte do ICMS	68.800.000,00	66.180.196,54
Cota-Parte do IPVA	10.325,600,00	10.416.152.15
Cota-Parte do ITR	237.600,00	239,505,36
Transferências da LC 61/1989	633,600,00	1,006,056,63
Transferências do FUNDEB	40.307.111,38	39.345.761,60
Outras Transferências Correntes	21.111.205,16	21,958,860,14
Demais Receitas Correntes	26.919.300,00	25.283.552,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0.00	0.00
Receitas Correntes Restantes	26.919.300,00	25.283.552,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =	205 520 052 61	
[I - (II + III)] RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	295.539.952,61 48.241.000,00	282.110.496,56 41.059.478.46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.860.000,00	10.569.540,95
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		
Operações de Crédito (VIII)	49.221.548,49 36.000.000,00	12.624.796,90 7.667.540.36
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00 4.053.000,00	0,00 1,083,638,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	00,0 00,0
Outras Alienações de Bens	4.053.000,00	1.083.638.02
Transferências de Capital	9.168.548.49	
Convênios	8.548.277,83	3.873.618,52 2.252.590,03
Outras Transferências de Capital	620,270,66	
Outras Receitas de Capital	0,00	1.621.028,49 0.00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias (Alí)	0,00	00,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	0,00	0,00
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.221.548,49	4.957.256,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	357.002.501,10	328.127.231,56
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	308.761.501,10	287.067.753,10

				Até o Bim	estre / 2024		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	301.335.440,17	253.623.618,21	238.261.527,11	233.159.264,06	5.956.238,83	3.782.340,74	3.782.340,74
Pessoal e Encargos Sociais	159.577.442,11	132.953.436,13	132.812.918,01	131.262.812,43	1.724.858,82	27.130,32	27.130,32
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.890.670,47	1.001.408,00	1.001.408,00	1.001.408,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	139.867.327,59	119.668.774,08	104.447.201,10	100.895.043,63	4.231.380,01	3.755.210,42	3.755.210,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	299.444.769,70	252.622.210,21	237.260.119,11	232.157.856,06	5.956.238,83	3.782.340,74	3.782.340,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.329.040,85	28.193.557,81	28.177.912,23	28.152.641,08	23,418,21	0.00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
		vww.elotech.com.br				29/1	1/2024 Página: 1

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

0							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Coltable companies control according to the coltable control according to the coltable c	n		vostocostas Microsocostas cit.	V-200-00000 (000000)	A STANLES AND DATE OF THE STANLES	Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	109.135.230,40	61.870.488,31	47.625.070,72	47.428.175,98	64.578,12	8.743.036,95	8.743.036,95
Investimentos	106.199.230,40	61.188.591,87	46.943.174.28	46,746,279,54	64.578,12	8.743.036,95	8,743,036,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.936.000,00	681.896,44	681.896,44	681.896,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +	106.199.230,40	61.188.591.87	46.943.174.28	46.746.279,54	64.578.12	8,743,036,95	8.743.036,95
XXVI + XXVII)] RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		01.100.591,07	40.945.174,20	40.740.279,34	04.576,12	0.745.050,95	0.745.050,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	22.135.243,00	=	9-8	=	7E	-	(-
FONTES RPPS) (XXX)	55,000,00	12.888,90	6.698,90	6.698,90	0.00	2.438.90	2.438.90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL	55.000,00	12.000,90	0.090,90	0.090,90	0,00	2.436,90	2.436,90
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +							
XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	472.163.283,95	342.017.248,79	312.387.904,52	307.063.475,58	6.044.235,16	12.527.816,59	12.527.816,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +						- 1	
XXIX)	427.779.243,10	313,810,802,08	284.203.293,39	278.904.135,60	6.020.816,95	12.525.377,69	12.525.377,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da	a Linha (XXXIV) =	[XVIa - (XXXIIa +	XXXIIb + XXXIIc	:)]	1		2.491.704,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da	Linha (XXXV) = [2	XVIIa - (XXXIIIa +	-XXXIIIb + XXXII	Ic)]	1		-10.382.577,14
META FISCA	L PARA O RES	III TADO DDIA	IÁ DIO		1	ALOR CORRE	NTE
METATISCA	LIAKA OKES	CLIADOTKIN	IARIO			ALOR CORRE	NIL
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	para o exercício d	e referência					-17.269.653,78
					1	Até o Bimestre / 2	024
JUROS NOMINAIS					,	VALOR INCORR	IDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XX	XXVI)			6		8.592.676,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	s (Exceto RPPS) (2	XXXVII)					1.001.408,00
DESCRIPTION NO MANAGEMENTO			22. 22222	NAME OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER OWNE	<u> </u>		2 501 200 <5
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - A	Acima da Linha ((XXXVIII) = X2	XXV + (XXXVI	- XXXVII)			-2.791.308,67

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO DECUETADO NOMINAL	SALD	0
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.805.486,00	14.791.129,92
DEDUÇÕES (XL)	114.255.333,19	115.881.219,59
Disponibilidade de Caixa	114.255.333,19	115.881.219,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	125.946.888,55	128.028.225,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.157.965,52	5.432.188,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.533.589,84	6.714.817,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-106.449.847,19	-101.090.089,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-5.359.757,52

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.252.663,08
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024 -725.77
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) OUTROS AJUSTES (XLIX)	-725.777,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + /- (XLIX)]	-6.085.534,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-13.676.803,21

The production of the producti	0.0000000000000000000000000000000000000
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.541.007,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	58.541.007,46
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	20.386.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 29/nov/2024 as 08h e 37m.

www.elotech.com.br



KATE OF THE PARTY OF THE PARTY

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Comentários

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

www.elotech.com.br 29/11/2024 Página: 3





ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PODER / ÓRGÃO Em 31 de Pagos Cancelados Saldo Em 31 de Liquidados Cancelados Saldo Saldo Total 2023 (b) 2023 (g) 133.605,51 18.379.809,14 12.515.825,59 12.515.825,59 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) 4.825.641,70 4.822.098,6 4.118,0 133.030,51 16.651.645,12 18.418.982,47 12.515.825,5 18.552.012.98 PODER EXECUTIVO 133.605,5 4.825.641,70 4.822.098,6 4.118,0 133.030,51 18.379.809,14 16.651.645,12 12.515.825,5 4.096.646,20 18.418.982.47 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II) 1.222.136,52 1.222.136,5 12.171,9 1.222.136,52 0,0 1.222.136,5 12.171,9 0,00 PODER EXECUTIVO TOTAL (III) = (I + II) 133,605,51 6.047,778,22 6.044.235,16 4.118,00 133.030,51 18.379.809,14 16.663.817,10 12.527.816,59 12.527.816,59 18.552.012.98 stema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitic

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

www.elotech.combr

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ





ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e	212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	58.708.736,07	59.162.891,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.536.000,00	18.081.265,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.289.500,00	3.625.352,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.361.000,00	23.844.095,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.522.236,07	13.612.177,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	163.450.000,00	152.546.022,87
2.1- Cota-Parte FPM	63.751.000,00	55.543.016,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	58.543.000,00	51.753.325,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.208.000,00	3.789.690,33
2.2- Cota-Parte ICMS	86.000.000,00	82.725.245,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	792.000,00	1.257.570,80
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	12.907.000,00	13.020.190,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	222.158.736,07	211.708.914,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	31.648.400,00	29.751.266,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	23.891.284,02	23.175.962,07

FUNDER

PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
(a)	Até o Período (b)
40.567.111,38	39.554.807,7
40.060.000,00	38.985.712,83
39.800.000,00	38.776.666,66
260.000,00	209.046,17
0,00	0,0
0,00	0,00
0,00	0,00
00,0	0,00
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
507.111,38	569.094,9-
507.111,38	569.094,9-
0,00	0,0
0,00	0,0
8.151.600,00	9.025.400,15
VALOR	
	553.397,03
	431.309,21
	122.087,75
	40.108.204,
	40.567.111,38 40.060.000,00 39.800.000,00 260.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

www.elotech.com.br 29/11/2024 Pág. 1/5



Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREO	- ANEXO 8	A DR	art	721
KKEO:	- ANEAU ((LDD,	art.	14)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.120.508,41	39.433.077,03	38.744.530,42	38.228.247,36	688.546,61
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.596.526,38	36.811.413,15	36.811.413,15	36.337.597,91	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	17.239.541,28	15.897.005,84	15.897.005,84	15.640.274,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.558.538,79	20.127.809,02	20.127.809,02	19.920.319,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	144.081,26	134.233,24	134.233,24	132.561,44	0,00
10.1.4- Educação Especial	654.365,05	652.365,05	652.365,05	644.442,76	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.523.982,03	2.621.663,88	1.933.117,27	1.890.649,45	688.546,61
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	143.245,51	143.245,51	143.245,51	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.484.633,59	2.439.069,93	1.750.523,32	1.709.087,28	688.546,61
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	39.348,44	39.348,44	39.348,44	38.316,66	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.465.441,62	37.776.895,01	37.260.611,95	688.546,61	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.958.330,24	37.269.783,63	36.792.799,60	688.546,61	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	00,00	00,0	00,0	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	507.111,38	507.111,38	467.812,35	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.284.886,77	36.284.886,77	35.811.071,53	0,00	0,00	
13- TOTÁL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.289.998,98	36.284.886,77	36.284.886,77	93,07	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (0)	VALOR NÃO APLICADO APÓS A JUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.955.480,78	1.777.912,76	1.777.912,76	0,00	4,49

www.elotech.com.br

29/11/2024 Pág. 2/5



21.1.2- Pré-escola

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	EO ANEVO O A DD 72	DDEO
KKEQ - ANEAU & (LDb. art. 72)	TAX - AND AU & OLDB. art. 12	KKEA) -

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.078.556,61	431.309,28	553.397,03	0,00	-122.087,75	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.045.658,80	431.309,28	553.397,03	0,00	-122.087,75	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	32.897,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLX DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.340.980,65	24.436.123,01	21.530.370,92	21.202.052,02	2.905.752,09
20.1- Educação Infantil	13.232.855,86	9.976.571,29	9.402.758,44	9.318.832,32	573.812,85
20.2- Ensino Fundamental	14.923.719,61	12.699.707,48	10.431.206,56	10.285,886,98	2.268.500,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	231.487,62	10.987,62	10.987,62	10.987,62	0,00
20.4- Educação Especial	1.785.909,19	936.014,84	928.097,74	843.417,74	7.917,10
20.5- Administração Geral	1.137.035,72	790.080,78	734.559,56	725.627,36	55.521,23
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	29,972,65	22.761.00	22 761 00	17.300.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)						
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.439.289,13	60.315.773,66	56.784.913,28	56.050.010,39	3.530.860,38						
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.472.397,14	25.873.577,13	25.299.764,28	24.959.106,96	573.812,85						
21.1.1- Creche	30.472.397,14	25.873.577,13	25.299.764,28	24.959.106,96	573.812,85						

0,00

34.442.196.53

0.00

31.485.149,00

0.00

31.090.903.43

0,00 2.957.047,53

0,00

37.966.891.99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	21.530.370,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	29.751.266,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (1.30.1 (af) + 1.30.2(af))	87.990,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	51.193.646.60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IN	MPOSTOS .	52,927.228,58 51.193.646,60				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.919.212,63	1.936.186,29	3.158.150,78	87.990,83	6.673.071,0	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.644.486,47	1.936.186,29	2.763.424,62	87.990,83	5.793.071,02	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.274.726,16	0,00	394.726,16	0,00	880.000,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

www.elotech.com.br

29/11/2024 Pág. 3/5



Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	OUTRAS INFOR	MAÇÕES PARA CON	TROLE			K\$ 1,00
DECEMBER ADJOINAGE DAD A FINANCIA MENTO DO	OCTRAS INFOR	-	TROLL	T	DECEMBER DE LE	THE PAGE
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REAL Até o Períoc (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	13.587.500,00					6.608.002,03
FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			4.937.500,0			4.676.839,4
31.1.1- Salário-Educação			3.591.000,0	0		3.206.720,20
31.1.2- PDDE			0,0	0		0,0
31.1.3- PNAE			1.306.500,0	0		1.313.660,3
31.1.4 - PNATE			40.000,0	0		38.956,9
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,0	0		117.501,9
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			6.000.000,0	0		104.423,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,0	0		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00					0,0
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.650.000,0	0		1.826.739,50
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPI LIQUID Até o Pe	ADAS ríodo	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.558.422,26	6.627.257,42		5.470.312,51	5.417.885,73	1.156.944,91
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.168.217,12	2.343.651,16		1.802.647,12	1.766.711,46	541.004,04
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.234.896,94	3.325.507,45		2.748.395,71	2.735.944,01	577.111,74
32.3- ENSINO MÉDIO	323.000,00	282.213,37		282.213,37	282.213,37	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.000,00	123.986,58		121.657,17	118.640,09	2.329,41
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	564.500,00	479.563,71		473.374,74	472.352,40	6.188,97
32.8- OUTRAS	146.808,20	72.335,15		42.024,40	42.024,40	30.310,75
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período	DESPI LIQUID Até o Po	ADAS	DESPESAS PAGAS Até o Período	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(6)	(d)	(e)		(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	86.019.911,32	70.092.059,40	6	5.340.815,79	64.443.787,05	4.751.243,61
33.1- Despesas Correntes	73.585.712,16	65.156.378,30	6	2.620.277,08	61.875.952,37	2.536.101,22
33.1.1- Pessoal Ativo	45.677.541,81	41.152.336,31	4	1.152.336,31	40.631.345,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.062.130,40	1.043.131,20		229.795,69	229.795,69	813.335,51
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.846.039,95	22.960.910,79	2	1.238.145,08	21.014.811,06	1.722.765,71
33.2- Despesas de Capital	12.434.199,16	4.935.681,10		2.720.538,71	2.567.834,68	2.215.142,39
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00 12.434.199,16	0,00 4.935.681,10		0,00 2.720.538,71	0,00 2.567.834,68	0,00 2.215.142,39
					VALOR	

	VALOR				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.890.154,77	10.700.988,35			
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	39.554.807,77	3.206.720,26			
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	38.270.766,72	1.565.277,20			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.174.195,82	12.342.431,41			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	581,77			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.174.195,82	12.343.013,18			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 29/nov/2024 as 08h e 44m.

www.elotech.com.br

29/11/2024 Pág. 4/5



ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art, 72) R\$ 1.00

- 1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

- 1. Os valores informatos devem corresponder ao etervamente transertoto. Os percentuas corresponder ao disposto na legistação.

 2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

 3. Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser insermados somente no RREO do último bimestre do exercício.

 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

 6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para exercício de atuação.
- essas areas de atuação.
 7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos, Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença declara por 1001 de recurstos. Fair a initia 14, Querta en verificator a unicerna en un solo primiento de Seriva Ferencia a essas despesas. Fair a initia de secução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

 9. Nesta columa não deveme sinformados valores inferiores a 0 (zero).

 10. Essa columa não devem es informados valores inferiores a 0 (zero).

 10. Essa columa não devem es informados valores inferiores a 0 (zero).

Comentários

- Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá

www.elotech.com.br

29/11/2024 Pág. 5/5





ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	57.851.500,00	58.708.736,07	59.162.891,44	100,77		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.536.000,00	19.536.000,00	18.081.265,15	92,55		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.289.500,00	4.289.500,00	3.625.352,86	84,52		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.361.000,00	23.361.000,00	23.844.095,81	102,07		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.665.000,00	11.522.236,07	13.612.177,62	118,14		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	158.539.000,00	158.539.000,00	149.055.714,10	94,02		
Cota-Parte FPM	58.543.000,00	58.543.000,00	51.753.325,80	88,40		
Cota-Parte ITR	297.000,00	297.000,00	299.381,56	100,80		
Cota-Parte IPVA	12.907.000,00	12.907.000,00	13.020.190,45	100,88		
Cota-Parte ICMS	86.000,000,00	86.000.000,00	82.725.245,49	96,19		
Cota-Parte IPI-Exportação	792.000,00	792.000,00	1.257.570,80	158,78		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	216.390.500,00	217.247.736,07	208.218.605,54	95,84		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	DESPESAS EMPENHADAS		ADAS	DESPESAS PAGAS		
SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.755.330,00	28.164.170,36	23.547.746,15	83,61	22.589.760,55	80,21	22.180.669,75	78,75	
Despesas Correntes	25.604.330,00	25.634.598,99	21.031.412,22	82,04	20.986.213,62	81,87	20.614.624,54	80,42	
Despesas de Capital	151.000,00	2.529.571,37	2.516.333,93	99,48	1.603.546,93	63,39	1.566.045,21	61,91	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.939.785,00	20.014.688,04	19.559.372,37	97,73	18.881.920,60	94,34	18.662.849,87	93,25	
Despesas Correntes	18.777.285,00	19.402.819,33	19.363.607,37	99,80	18.728.714,78	96,53	18.509.644,05	95,40	
Despesas de Capital	162.500,00	611.868,71	195.765,00	31,99	153.205,82	25,04	153.205,82	25,04	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	1.286.600,00	834.965,01	2.008.633,95	240,57	1.906.073,58	228,28	1.888.973,70	226,23	
Despesas Correntes	1.131.000,00	829.345,01	2.008.492,09	242,18	1.905.931,72	229,81	1.888.831,84	227,75	
Despesas de Capital	155.600,00	5.620,00	141,86	2,52	141,86	2,52	141,86	2,52	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.692.000,00	1.786.262,57	1.083.082,52	60,63	1.082.614,52	60,61	1.069.270,68	59,86	
Despesas Correntes	1.632.000,00	1.725.252,57	1.037.514,82	60,14	1.037.046,82	60,11	1.023.702,98	59,34	
Despesas de Capital	60,000,00	61.010,00	45.567,70	74,69	45.567,70	74,69	45.567,70	74,69	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.208.360,00	2.261.315,17	2.131.715,20	94,27	2.131.715,20	94,27	2.091.861,19	92,51	
Despesas Correntes	2,178,360,00	2.249.315,17	2.131.715,20	94,77	2.131.715,20	94,77	2.091.861,19	93,00	
Despesas de Capital	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.123.000,00	3.928.462,81	3.559.872,07	90,62	3.476.317,34	88,49	3.437.594,99	87,50	
Despesas Correntes	3.963.000,00	3.888.442,81	3.531.003,27	90,81	3.462.241,38	89,04	3.423.519,03	88,04	
Despesas de Capital	160.000,00	40.020,00	28.868,80	72,14	14.075,96	35,17	14.075,96	35,17	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	54.005.075,00	56.989.863,96	51.890.422,26	91.05	50.068.401,79	87,85	49.331.220,18	86,56	

www.elotech.com.br





RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS APLICAÇÃO EM ASPS (d) (f) (e) TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) 51.890.422.26 50.068.401.79 49.331.220.18 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO 0,00 0,00 0,00 EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO 0.00 0.00 0,00 PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS 0.00 0.00 0.00 RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 51.890.422,26 50.068.401,79 49.331.220,18 DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) 31, 232, 790, 83 DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA 0.00

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÁNICA MUNICIPAL)

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER 20.657.631,43 18.835.610,96 18.098.429,35
APLICADÁ (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) 1

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A 0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE
15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo Inicial	Despesas Custo	adas no Exercício	de Referência	Saldo Final		
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas Pagas (j) (k)		(Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))		
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00		
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022							
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores							
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	31.232.790,83	51.890.422,26	20.657.631,43	2.874.709,80	0,00	0,00	0,00	2.874.709,80	0,00	20.657.631,43
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	1.137.890,72	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	118.049.754,37	220.793.151,31	102.743.396,94	13.601.755,99	0,00	00,0	12.701.590,98	9.759,33	870.435,74	101.872.961,20

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XVII)

www.elotech.com.br





Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial				Saldo Final (não aplicado)1			
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	1-	0,00	0,00	0,00	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	20.143,98	20.143,98	20.143,98				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		728.174,88	728.174,88	728.174,88				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	748.318,86	748.318,86	748.318,86	[5			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENȚO DA SAÚDE NÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	11.255.800,00	12.442.657,49	13.660.022,54	109,78	
Proveniente da União	10.800.800,00	11.130.061,12	11.619.386,31	104,40	
Proveniente dos Estados	455.000,00	1.312.596,37	2.040.636,23	155,47	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	690.000,00	691.486,52	1.025.173,83	148,26	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.945.800,00	13.134.144,01	14.685.196,37	111,81	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAGAS	
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.932.840,00	12.469.013,66	10.732.613,35	86,07	9.775.651,11	78,40	9.767.514,90	78,33
Despesas Correntes	6.932.840,00	10.715.382,05	9.236.664,56	86,20	8.635.765,01	80,59	8.628.373,93	80,52
Despesas de Capital	0,00	1.753.631,61	1.495.948,79	85,31	1.139.886,10	65,00	1.139.140,97	64,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.430.100,00	5.556.232,39	4.880.906,06	87,85	4.313.394,92	77,63	4.239.821,22	76,31
Despesas Correntes	3.430.100,00	5.331.960,76	4.839.657,49	90,77	4.297.954,42	80,61	4.224.380,72	79,23
Despesas de Capital	0,00	224.271,63	41.248,57	18,39	15.440,50	6,88	15.440,50	6,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	329.772,74	278.153,31	84,35	239.726,78	72,69	239.726,78	72,69
Despesas Correntes	0,00	156.515,73	110.337,37	70,50	100.847,84	64,43	100.847,84	64,43
Despesas de Capital	0,00	173.257,01	167.815,94	96,86	138.878,94	80,16	138.878,94	80,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35,400,00	93.370,00	43.485,61	46,57	38.569,55	41,31	38.569,55	41,31
Despesas Correntes	35.400,00	93.370,00	43.485,61	46,57	38.569,55	41,31	38.569,55	41,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.042.460,00	1.287.092,49	1.064.278,78	82,69	1.011.483,37	78,59	1.004.810,15	78,07
Despesas Correntes	1.042.460,00	1.287.092,49	1.064.278,78	82,69	1.011.483,37	78,59	1.004.810,15	78,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.378,43	3.378,40	100,00	3.378,40	100,00	3.378,40	100,00
Despesas Correntes	0,00	3.378,43	3.378,40	100,00	3.378,40	100,00	3.378,40	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.453.800,00	19.743.889,71	17.002.815,51	86,12	15.382.204,13	77,91	15.293.821,00	77,46

www.elotech.com.br



Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUID	ADAS	DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.688.170,00	40.633.184,02	34.280.359,50	84,37	32.365.411,66	79,65	31.948.184,65	78,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.369.885,00	25.570.920,43	24.440.278,43	95,58	23.195.315,52	90,71	22.902.671,09	89,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.286.600,00	1.164.737,75	2.286.787,26	196,33	2.145.800,36	184,23	2.128.700,48	182,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.727.400,00	1.879.632,57	1.126.568,13	59,94	1.121.184,07	59,65	1.107.840,23	58,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.250.820,00	3.548.407,66	3.195.993,98	90,07	3.143.198,57	88,58	3.096.671,34	87,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.123.000,00	3.931.841,24	3.563.250,47	90,63	3.479.695,74	88,50	3.440.973,39	87,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	65.458.875,00	76.733.753,67	68.893.237,77	89,78	65.450.605,92	85,30	64.625.041,18	84,22

Comentários

- Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

www.elotech.com.br

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 29/nov/2024 as 08h e 48m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUIRIDAD SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		31 DE DEZEMBRO DO SALDO FIN		OO FINAL A	TÉ O BIMI	ESTRE				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS	1										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	7										
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
-											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)		5									
Das Estatais Não-Dependentes (II)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP = (III) = (I + II)									×		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	317.748.068,53	301.641.500,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = 1 / IV)											

Comentários

1-Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.





ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	411.983.500,00
Previsão Atualizada	418.448.946,96
Receitas Realizadas	354.956.989,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	58.541.007,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	391.597.500,00
Dotação Atualizada	456.603.954,42
Despesas Empenhadas	343.700.553,23
Despesas Liquidadas	314.071.208,96
Despesas Pagas	308.746.780,02
Superávit Orçamentário	40.885.780,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	343.700.553,23
Despesas Liquidadas	314.071.208,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	348.950.916,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	347.250.916,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	343.555.228,25

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		38.262.828,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas		27.817.581,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas		27.817.581,91
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		10.445.247,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0.00
Resultado Previdenciário		0,00
Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado	% em Relação

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-17.269.653,78	-10.382.577,14	60,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-9.252.663,08	-5.359.757,52	57,93

Continua Página: 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LANGINGA OUTUBRO A CAMBINESTE E SETEMBRO OUTUBRO

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	6.181.383,73	4.118,06	6.044.235,16	133.030,51	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	35.043.626,24	4.096.827,18	12.527.816,59	18.418.982,47	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Porder Judiciário	0,00	0,00	00,0	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	00,0	0,00	
TOTAL	41.225.009,97	4.100.945,24	18.572.051,75	18.552.012,98	
DESPECTS COMMUNICATIONS OF DESERVOINTENANTS DO ENSINO	Valor Apurado	Limites	Constitucionais	Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até Período	% Minimo a		Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51.369.628,26	<18% / 25%>		24,26	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.284.886,77	70%		93,07	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00	

Continua Página: 3

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LANEIRO A OUTURBO O CAMBUSTE SETEMBRO OUTURBO

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apura	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	Operação de Crédito 7.667.54				
Despesa de Capital Líquida		61.883.377,21		47.306.853,19	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	85.927.740,72	120.857.809,22	122.276.326,96	37.421.806,54	
Despesas Previdenciárias	45.052.175,39	82.189.511,08	120.330.810,20	102.993.702,57	
Resultado Previdenciário	40.875.565,33	38.668.298,14	1.945.516,76	-65.571.896,03	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurac	lo Até Período	o Até Período Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos		1.518.353,45		2.900.146,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		6.091.586,82		3.369.258,93	
	Valor	Limites Constitucionais Anua % Mínimo a Aplicar Exerc. % Aplicado até o P		s Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Apurado Até Período			até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	50.068.401,79	15,00 24,05		1,05	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR AI	PURADO NO E	EXERCÍCIO C	ORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

Continua Página: 4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ







ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ODCAMENTO EIGRAL E DA SECUEDIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 29/nov/2024 as 09h e 06m

Comentários

 Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

www.elotech.com.br

Página: 5

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA №1.078, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrentedo Processo de Inexigibilidadenº25/2.024,cujo objeto é a locação de imóvel para acomodação e instalação da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) e seus servidores durante o período de reforma do prédio da sede atual da referida Secretaria, localizado na Rua Dezenove de Dezembro, nº 59, Jardim Beltrão, Ibiporã/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 542/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº964/2.024, Processo de Inexigibilidadenº25/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Alexandre Pansardi Casagrande, matrícula nº48721, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como FiscalTitular,oServidor Edilson Aparecido Alves,matrícula nº10851, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a servidora Márcia Regina Burin,matrícula nº20821,para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 29 de novembro de 2.024.

JOSÉMARIAFERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GISLANE FERREIRA.

Proc. Adm. nº	Inexigibilidade nº	Contrato nº	Protocolo nº
964/2.024	25/2.024	542/2.024	23.504/2.024

OBJETO: Alocação de imóvel para acomodação e instalação da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) e seus servidores durante o período de reforma do prédio da sede atual da referida Secretaria, localizado na Rua Dezenove de Dezembro, nº 59, Jardim Beltrão, Ibiporã/PR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2.024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

REDUZIDO	PROGI	RAMÁTICA	FONTE		
987	11.001.20.122.0011	1.2.042.3.3.90.36.00.00.	1000		
GEST	ORDOCONTRATO	SECRETARIA			
Alexandre	Pansardi Casagrande	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Ambiente			
FISCA	ISDOCONTRATO	SECRETARIA			
	n Aparecido Alves Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e M Ambiente			
	cia Regina Burin scal Suplente)	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Me Ambiente			
Ibiporã, 29 de novembro de	e 2.024.				

JOSĖ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 595, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento - CONSEMAS e revoga o Decreto 463, de 08 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, Lei Orgânica do Município de Ibiporã em consonância е com o disposto no artigo 2º da Lei nº 3.111, de 10 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o Protocolo 32838/2024 e Comunicado Interno Eletrônico nº 79/2024 - SAAMA, o qual solicita a "Alteração de nomes de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - CONSEMAS.",

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento – CONSEMAS, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Alexandre Pansardi Casagrande, Suplente: Roberto Annunciato Júnior;

II - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

Titular: Fabrício Cardoso Petri, Suplente: Angelo Zamariam;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Aparecida Lopes da Silva,

Suplente: William Augusto Moreira;

IV - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Rômulo Augusto Martins,

Suplente: Luiz Henrique B. de O. Pedrozo;

V - Representante do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

Titular: Gustavo Toneli de Sá, Suplente: Renan Diego Borges;

VI - Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural, Assistência Técnica e Extensão Rural - COMDRATER:

Titular: Emerson Aparecido Amorim dos Santos,

Suplente: Benedito Pires Junior;

VII- Representante da Associação Comercial:

Titular: Mohamad El Kadri,

Suplente: Marcelo Juliano Machado;

VIII - Representante da Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial:

Titular: Renan Ribeiro Barzan:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



IX - Representante da Rede de Ensino Estadual:

Titular: Sandra Mara de Andrade, Suplente: Andréia Maria Hornung;

X - Representante do SENAR: Titular: Aurora Tsuruda,

Suplente: José Adir Barbieri;

XI - Representante de Clube de Serviços:

Titular: Jurandir Santos Barduco, Suplente: Sônia Barduco:

XII - Representante de Associação de Bairros:

Titular: Celso Aparecido Galdino,

Suplente: Elisângela Cristina Oliveira Galdino;

XIII - Representante da área de Assistência Técnica Ambiental Privada:

Titular: Gabriela da Mota Ferreira

Suplente: Suely Aparecida da Mota Ferreira;

XIV - Representante da área de organizações não governamentais (ONG) sediadas neste Município:

Titular: Leticia A. Weber, Suplente: Helaine Cross.

Art. 2º Fica o representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA, designado como presidente do CONSEMAS.

Art. 3º O mandato dos membros da CONSEMAS terá duração de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 463, de 08 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE <u>ASSISTÊNCIA</u> SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 043/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 5º Bimestre de 2024, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes no município de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 21 de novembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovara prestação de contas prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 5º Bimestre de 2024 o qual compreende os meses de Setembro e Outubro, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes, através das Secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Conselho Tutelar bem como as entidades registradas junto ao CMDCA, sendo elas, Apae, Apasi, Apadevi, Acarei, APMIF, CIEE.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 28 de novembrode 2024. ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA Vice-Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período de 2024 - 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei municipal nº 3.346, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar, revoga a Lei nº 1892, de 2004 e dá outras providências, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lisa Mitiko Koga Kuriki, Suplente: Michele Petri Cardoso; Secretaria Municipal de Educação: Titular: João Victor da Silva Oliveira, Suplente: Silmara Tomaz; Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Gaude.

Titular: Aldry Franciele Teixeira,

Suplente: Andrea Moreira Januário;

Secretaria Municipal de Financas;

Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Kemil El Kadri,

Suplente: Anuar Ancioto Issa; **Procuradoria Geral do Município:** Titular: Cintia Rafaella Weigert Subtil, Suplente: Fabiola Vanessa Ferro Silva;

Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer:

Titular: André Rodrigues de Lima, Suplente: Kleber de Jesus Alsec Ludwig;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Caroline Cripa Vicentini, Suplente: Zilda dos Santos Gonzaga;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária:

Titular: Adelma Vanessa Santana da Silva,

Suplente: Márcio Pedro dos Santos.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Organizações da sociedade civil de atendimento social a criança e ao adolescente:

Titular: Sueli Midori Kazahaya, Suplente: Kassiana Rodrigues, Titular: Mara Célia Granucci Vicenti, Suplente: Léia Augusto da Silva Nori;

Organizações da sociedade civil de garantia de direitos da criança e do adolescente:

Titular: Mayla Janaína Silva Damasio, Suplente: Luis Carlos dos Santos, Titular: Márcia Cristina Silva Barbieri,

Suplente: Ellen Rantin;

Organizações da sociedade civil de defesa da melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente:

Titular: Gustavo Lourenço Silveira, Suplente: Elton Rodrigo C. Braga,

Titular: Marlene Bordini,

Suplente: Maria Cícera Raimundo de Souza;

Organizações da sociedade civil de defesa de trabalhadores vinculados à infância e adolescência e/ou organizações de profissionais afetos à área e/ou entidade de estudos, pesquisas e formação com intervenção política e na área:

Titular: Heloísa Ribeiro da Costa, Suplente: João Vitor Amaro da Silva,

Titular: Márcia Vergínia Justo Martins de Souza,

Suplente: Caroline Belinato Ramos;

Art. 2º Os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, assim como seus suplentes, terão um mandato de 2 (dois) anos, período em que somente poderão ser destituídos por decisão da maioria absoluta dos componentes do Conselho, reunidos em Assembleia, conforme disposto no artigo 9º da Lei municipal nº 3.346, de 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 533, de 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 598, DE 27DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Nomeiapara cargo de Provimento Efetivo deTecnólogo em Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO osdispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público:

CONSIDERANDO o Editalnº 110/2024 de convocação do candidato aprovado;

decreta:

Art.1º. Fica nomeadoVINICIUS DA SILVA CATARINO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional - Carreira de Serviço Profissional (SPI), Classe "B", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 995, DE 07DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Alteraportariaque concedeu férias regulamentar em descanso para servidor do Município de Ibiporã.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações

CONSIDERANDO o Protocolo nº 26666/24 que emitesolicitação da alteração deliberada pela Secretária Municipal de Saúde. **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 202, de 15 de março de 2024, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de março de 2024, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em duas etapas de 15

dias, cuja segunda quinzena passa a constar da seguinte forma: Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍ	ODO	INÍCIO	TÉRMINO		
38121	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	22/10/2022	21/10/2023	23/09/2024	07/10/2024		

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Leia-se:

M	ATR.	NOME	PERÍ	ODO	INÍCIO	TÉRMINO		
38	8121	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	22/10/2022	21/10/2023	26/08/2024	09/09/2024		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 1040, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Divulga o cronograma do processo de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 39 a 46 da Lei Municipal nº. 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, RESOLVE.

Art. 1º.DIVULGARo cronogramado processo de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal, conforme Decreto nº 575, de 13 de novembro de 2024, para fins de concessão da progressão horizontal e dá outras providências;

13/11/2024	Publicação do Decreto nº 575/24 que regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal.
26/11/2024	Formação da Comissão Central
27/11/2024	Formação das Comissões Específicas
02/12/2024	Orientações às comissões com a distribuição do manual para aplicação da Avaliação
05/12/2024 a 20/12/2024	Período para aplicação das Avaliações de Desempenho e Avaliação de Títulos e ciência dos servidores avaliados.
13/01/2025	Divulgação do resultado – art. 29 do decreto 575/24.
14/01/2025 a 20/01/2025	Período destinado para recursos sobre as notas atribuídas por meio de protocolos e formulário específico (anexo VI).
24/01/2025	Homologação do Processo de Avaliação de Desempenho

Art. 2º. Este cronograma está sujeito a alterações.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
ANTONIO PRATA NETO
Secretário Municipal de Educação



IBIPREV

PORTARIA No. 078, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado OLEVI VIANA DA CRUZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0132/2024 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor OLEVI VIANA DA CRUZ, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "A" - Nível - "32" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.072,74 (dois mil, setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.777,47 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito

PORTARIA No. 079, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0139/2024 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "B" - Nível - "23" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.084,70 (dois mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos) acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.626,72 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MÁRIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito

PORTARIA No. 080, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora TEREZINHA SANCHES GARCIA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 200 e 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 0142/2024 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora TEREZINHA SANCHES GARCIA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 80,3470% de todo o período contributivo desde dezembro/1994. O valor da média apurada é de R\$ 3.004,95 (três mil, quatro reais e noventa e cinco centavos), e na proporção de 8798 (oito mil, setecentos e noventa e oito) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 2.414,38 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) mensais.

Árt.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



PORTARIA No. 081 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora ELIANE DE FÁTIMA SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 0138/2024-Ibiprev, RESOLVE:

Art. 1° Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora ELIANE DE FÁTIMA SOUZA – matrícula 2243 -1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "III", Classe "23" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 3.628,42 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço e 10% (dez por cento) de adicional de incentivo de mérito. Num total de R\$ 4.898,37 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para a segurada a Senhora NEUSA CORREIA DA CRUZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 68 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0145/2024 - Ibiprev, RESOLVE:

Art. 1º."APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora NEUSA CORREIA DA CRUZ, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40 hrs, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "II", Classe "25" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 5.395,80 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço. Num total de R\$ 7.068,50 (sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito

PORTARIA No. 083, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para a segurada a Senhora MARLEI RODRIGUES FLORENCIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, artigo 105 da Lei Municipal No. 2.432/2010 com alterações contidas na Lei Municipal No. 2.785/2015, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0148/2024 - Ibiprev, RESOLVE:

Art. 1º."APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARLEI RODRIGUES FLORENCIO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA III – Classe "C" - Nível "24" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 3.030,69 (três mil, trinta reais e sessenta e nove centavos), 2.588,26 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) a título de complemento de vencimentos e acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 7.079,88 (sete mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



PORTARIA No. 084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada NILDA DE ANDRADE MARTINS e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 149/2024 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora NILDA DE ANDRADE MARTINS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "B" - Nível - "26" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.147,85 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.792,21 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MÁRIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito

PORTARIA No. 085, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ISABEL CRISTINA DE AQUINO e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0150/2024 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora ISABEL CRISTINA DE AQUINO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, carga horária 35 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "C" - Nível - "21" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.966,98 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.557,07 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito

PORTARIA No. 086, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida ao Senhor ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 17 de novembro de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

PORTARIA No. 087, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento dos benefícios das aposentadorias concedidas a Senhora MARIA DOURADO PEDRO – matrículas 425-1 e 506-1, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 20 de novembro de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



PORTARIA No. 088, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida a Senhora EDNA APARECIDA SANZOVO, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 23 de novembro de 2024

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

SAMAE



MUNICIPIO DE IBIPORA Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech ** 28/11/2024 Pág. 1/1

Decreto nº 606/2024 de 28/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3295/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0000.

SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA

18.002.17.512.0018.1.144. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

46 - 4.4.90.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 105.000,00

JURÍDICA

18.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO

18.003.17.512.0018.1.145. AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO

DE ESGOTO SANITÁRIO

73 - 4.4.90.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 33.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 138.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0000. SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 18.003.00.000.0000.0000.

18.003.00.000.0000.0000.0000.

18.003.17.512.0018.1.145.

AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO

DE ESGOTO SANITÁRIO 72 - 4.4.90.30.00.00 1045 MATERIAL DE CONSUMO 138.000,00

Total Redução: 138.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



MUNICIPIO DE IBIPORA Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech ** 28/11/2024 Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO GUSTAVO TONELI DE SA DIRETOR PRESIDENTE JOSE MARIA FERREIRA PREFEITO

MUNICIPIO DE IBIPORA Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech ** 28/11/2024 Pág. 1/1

Decreto nº 607/2024 de 28/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3295/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 2.688.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 18.000.00.000.0000.0000.0000.
 SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

 18.002.00.000.0000.0000.
 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA

 18.002.17.512.0018.1.144.
 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

124 - 4.4.90.51.00.00 31045 OBRAS E INSTALAÇÕES 971.000,00

18.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO

125 - 4.4.90.51.00.00 31045 OBRAS E INSTALAÇÕES

18.003.17.512.0018.1.148. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE

ESGOTO

1.717.000,00 **2.688.000,00**

Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



MUNICIPIO DE IBIPORA Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech ** 28/11/2024 Pág. 1/1

	Artigo 3º -	Este	Decreto	entrará	em	vigor	na	data	de	sua
publicação, revogadas as disposiç	cões em con	trário.								

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA	GUSTAVO TONELI DE SA	JOSE MARIA FERREIRA	
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	DIRETOR PRESIDENTE	PREFEITO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024 - SAMAE **EXCLUSIVO PARA ME/EPP** AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS De 02/12/2024 às 8h Até 06/12/2024 às 8h PERÍODO DE LANCES De 06/12/2024 às 9h

Até 06/12/2024 às 15h

Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras e descanso de pés, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Máximo Total: R\$ 33.134,75 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Bolsa Nacional de Compras - BNC: https://bnc.org.br/

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE

Dotação orçamentária: 18.001.17.122.0018.2.135.4.4.90.52.00.00. - 1045 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICÍPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial